



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 45/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão, na modalidade EaD, com ênfases em: Empreendedorismo e Negócios; Estratégia e Marketing; e Tecnologia e Inovação.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeada pela Portaria nº 194 de 16/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 17/10/2023, e no Diário Oficial da União de 17/10/2023, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, página 23; considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVEM:**

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo deste edital é selecionar, como alunos, profissionais de todas as áreas interessados em ampliar suas competências gerenciais, empresários, administradores, gerentes e demais profissionais envolvidos em funções de gestão, para formação pedagógica no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão, na modalidade EaD, com ênfases em Empreendedorismo e Negócios; Estratégia e Marketing; e Tecnologia e Inovação, cujo trabalho de conclusão de curso consiste na publicação de um produto técnico (relato técnico) ou artigo científico (pesquisa aplicada) ou relatório técnico-científico em relevante periódico, com qualidade atestada pela avaliação Qualis/CAPES, ou defesa do mesmo, conforme regulamento do curso disponível na página eletrônica <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/aspectos-legais-especializacao-em-gestao>.

1.2. O curso será ofertado na modalidade EaD, totalmente a distância, utilizando o sistema Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), permitindo que o aluno estabeleça o seu horário de estudos.

1.3. Para maior aprofundamento, extensão e qualidade dos resultados científicos, faz-se, via de regra, a

pesquisa em **dupla** para que os trabalhos de conclusão de curso atinjam resultados mais amplos, consistentes e expressivos, tornando-se aptos à publicação em periódico.

1.4. A orientação para a construção do trabalho de conclusão de curso terá início a partir do primeiro período do curso, culminando, no máximo, até o fim do 2º ano, conforme o regulamento do curso.

1.5. Caberá à Coordenação do Curso e ao(s) responsável(is) pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso a distribuição dos alunos matriculados para cada orientador.

2. DOS REQUISITOS E VAGAS

2.1. Podem se candidatar a uma das vagas profissionais de qualquer área que tenham curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas neste edital, divididas da seguinte forma: 40 vagas para a ênfase Empreendedorismo e Negócios, 20 vagas para Estratégia e Marketing e 20 vagas para Tecnologia e Inovação.

2.3. Além das ênfases, as vagas serão divididas da seguinte forma:

Modalidades	Total			Ampla concorrência			NI (20%)			PD (vaga fixa)		
	Ênfase											
	EN	MK	TI	EN	MK	TI	EN	MK	TI	EN	MK	TI
Egressos do IFMG	20	10	10	15	7	7	4	2	2	1	1	1
Outros candidatos	20	10	10	15	7	7	4	2	2	1	1	1
Total	40	20	20	30	14	14	8	4	4	2	2	2

Ênfases: EN = Empreendedorismo e Negócios; MK = Estratégia e Marketing; TI = Tecnologia e Inovação

Modalidades = NI = negros (pretos e pardos) e indígenas; PD = pessoas com deficiência; egressos = ex-estudantes

2.3.1. Para cada modalidade, serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas para pretos, pardos e indígenas e 1 (uma) vaga fixa para pessoas com deficiência, conforme tabela acima.

2.4. O candidato poderá se inscrever em apenas uma ênfase e modalidade. Caso haja mais de uma inscrição, em qualquer caso, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.5. Não havendo inscritos para preencher todas as vagas de egressos do IFMG, as vagas remanescentes serão destinadas para a modalidade “outros candidatos” da mesma ênfase escolhida, respeitando a classificação final e mantendo o número total de vagas.

2.6. Não havendo inscritos para preencher todas as vagas de ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas remanescentes serão primeiramente destinadas para as vagas de ações afirmativas de outra modalidade da mesma ênfase e, caso ainda não sejam preenchidas, para a ampla concorrência da mesma ênfase escolhida, respeitando a classificação final e mantendo o número total de vagas.

2.7. Em caso de não preenchimento de candidatos em alguma ênfase, os candidatos excedentes da lista geral de ampla concorrência poderão ser convidados a ingressar em outra ênfase.

2.8. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas, para os fins deste edital, os candidatos que, se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que atendam aos critérios de heteroidentificação estabelecidos pelo IFMG.

2.8.1. O candidato indígena, além da autodeclaração no ato da inscrição nos termos do Anexo V, deverá apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.8.2. O candidato negro (preto ou pardo), além da autodeclaração no ato da inscrição nos termos do Anexo V, deverá ser submetido ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.

2.9. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins desta resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição e que se enquadrem em uma ou mais categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.9.1. O candidato à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da declaração nos termos do Anexo IV, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

2.10. Na existência de lista de espera, esses candidatos poderão ser chamados, conforme o regulamento do curso.

2.11. Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para este curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas, neste edital, não podendo, na situação de aluno, alegar desconhecimento das mesmas.

3.2. O candidato inscrito declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso”, publicado no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/proj-pedagogico-docs-especializacao-gestao>, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras demandas do seu colegiado legalmente constituído.

3.3. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário *on-line* disponível em: <https://forms.gle/95pon5B3Pfx5NEjK7>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 24/11/2023 (horário de Brasília).

3.3.1. Os dados informados no formulário de inscrição deverão ser comprovados no ato da matrícula e a inexatidão entre o informado e o apresentado posteriormente resultará na eliminação do candidato.

3.4. No ato da inscrição, após escolher a ênfase pretendida e colocar uma breve descrição do que pretende fazer em seu TCC, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme descrito a seguir:

3.4.1. Egressos (ex-estudantes) de cursos superiores do IFMG.

3.4.2. Outros candidatos (não egressos).

3.5. Após escolher a modalidade, são permitidas inscrições dentro de uma das seguintes condições:

3.5.1. Ampla concorrência.

3.5.2. Candidatos negros (pretos e pardos).

3.5.3. Candidatos indígenas.

3.5.4. Candidatos com deficiência.

3.6. Nas vagas de ações afirmativas, os candidatos negros e indígenas concorrem às mesmas vagas, porém, serão separados na inscrição em função dos diferentes procedimentos. Os candidatos com deficiência concorrem a outras vagas dentro das ações afirmativas.

3.6.1. Os candidatos indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em **arquivo único em formato PDF**:

3.6.1.1. Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo V.

3.6.1.2. Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.6.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em **formato PDF**:

3.6.2.1. Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo V.

3.6.3. Os candidatos com deficiência deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em **arquivo único (formato PDF)**:

3.6.3.1 Declaração de pessoa com deficiência, nos termos do Anexo IV.

3.6.3.2. Cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

3.7. No campo “Envio de comprovante de pagamento da Taxa de Apoio” do formulário, o candidato deverá anexar arquivo em formato PDF contendo o comprovante do pagamento da Taxa de Apoio.

3.7.1. A Taxa de Apoio ao Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser recolhida em conta bancária, em favor do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Bambuí, inscrito no CNPJ 10.626.896/0003-34, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para fins de preenchimento e emissão da GRU, acessar o sítio do Tesouro Nacional no seguinte endereço – http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (Passo a passo no Anexo II).

3.7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, motivo de eliminação do processo seletivo.

3.7.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Apoio.

3.8. Os candidatos que quiserem solicitar a isenção da Taxa de Apoio deverão fazê-lo até o dia 10/11/2023 às 23h59 (horário de Brasília), marcando a opção “Solicito isenção da Taxa de Apoio” em campo próprio de formulário, anexando em formato PDF o cartão intitulado “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (frente e verso) e informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

3.8.1. Os candidatos que solicitarem isenção após a data de 10/11/2023 não serão considerados no pedido de isenção e deverão realizar a inscrição anexando o comprovante de pagamento da Taxa de Apoio.

3.8.2. A Comissão de Processo Seletivo poderá consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

3.8.3. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.8.4. O candidato que solicitou a isenção poderá verificar sua solicitação deferida ou indeferida, em lista a ser publicada na página <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao> até 17/11/2023 e, caso a sua solicitação seja indeferida, terá tempo hábil para fazer a sua inscrição até o prazo de encerramento (24/11/2023) nas seguintes situações:

3.8.4.1. Para o candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Apoio foi deferido, estará válida a inscrição inicialmente feita, desde que os demais procedimentos de inscrição tenham sido realizados corretamente.

3.8.4.2. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Apoio foi indeferido deverá seguir os procedimentos normais dos itens 3.1 a 3.7 em novo formulário a ser divulgado junto com a lista de deferimento e indeferimento.

3.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição *on-line* (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o candidato realizar todas as etapas constantes no item 3.

3.10. Na ausência de qualquer documento constante no formulário de inscrição, conforme a condição do candidato, haverá eliminação sumária do mesmo. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

3.11. A inscrição *on-line* é **obrigatória** e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

3.12. Será divulgada a lista de inscrições recebidas até o dia 28/11/2023 no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao> e, no caso de ausência de sua inscrição, o candidato deverá se manifestar até às 23:59 do dia 29/11/2023 (horário de Brasília) junto ao e-mail posgestao2024@gmail.com.

3.12.1. Na hipótese de ausência na lista e não manifestação no prazo, o candidato será excluído do processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.1 Primeira etapa (todos os candidatos)

4.1.1. O processo de seleção se dará em uma etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, e constituída de uma avaliação (prova *on-line*) objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões sobre o tema de Gestão, especificamente nas seguintes áreas: Gestão Mercadológica, Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Empreendedorismo e Inovação, Economia, Gestão de Custos e Formação de Preços e Gestão de Operações e Logística.

4.1.2. Não haverá bibliografia recomendada para a prova.

4.1.3. A prova será realizada de forma *on-line*, no dia 10/12/2023, entre 18:00 e 20:00 (horário de Brasília), estando aberta para realização somente neste período, em endereço eletrônico a ser divulgado por comunicado até 08/12/2023 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

4.1.4. A informação necessária para o acesso (usuário e senha inicial) do candidato na plataforma será o CPF do mesmo (somente os números). Será necessário alterar a senha no primeiro acesso.

4.1.5. Não serão aceitas respostas/envios posteriores ao período programado para a prova em função de atraso, indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

4.1.6. A classificação final do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos na avaliação (máximo de 100 pontos).

4.1.7. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na prova.

4.1.8. Em caso de empate na classificação final, será utilizado, como desempate, o critério de maior idade entre os candidatos, sendo classificado aquele que apresentar maior idade no momento da classificação.

4.1.9. O resultado preliminar da primeira etapa será publicado até o dia 14/12/2023 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

4.1.10. Caberá ao candidato recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail posgestao2024@gmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação do resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

4.1.11. O resultado final da primeira etapa, juntamente com a resposta aos recursos, será publicado até o dia 22/12/2023 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

4.2. Segunda etapa (apenas para os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência)

4.2.1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e estiverem classificados dentro das vagas destinadas serão chamados para a confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação do IFMG, que emitirá parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração dos candidatos. Poderão também ser convocados candidatos que estiverem nas primeiras vagas excedentes.

4.2.1.1. A chamada será realizada por e-mail até o dia 09/02/2024 (favor observar caixa de entrada e caixa de spam).

4.2.2. No caso do candidato indígena e da pessoa com deficiência, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação apresentada, sendo esta deferida ou indeferida.

4.2.3. O resultado preliminar da segunda etapa será publicado até o dia 27/02/2024 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

4.2.4. Caberá ao candidato recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail posgestao2024@gmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação do resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

4.3. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 01/03/2024 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1. A chamada e os procedimentos para a matrícula serão divulgados até o dia 01/03/2024. A matrícula ocorrerá impreterivelmente entre os dias 01/03/2024 e 05/03/2024.

5.2. Apenas os candidatos convocados para a matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo III, deverão entregar/enviar a documentação necessária para a matrícula:

1. Cópia simples do CPF.
2. Cópia simples do RG.
3. 1 (uma) foto 3x4.
4. Cópia simples do comprovante de endereço.
5. Cópia simples do diploma de graduação;
6. Cópia simples do histórico escolar da graduação; e
7. Cópia simples do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
8. Declaração de Autenticidade de Documentação Apresentada (modelo constante no Anexo I), com assinatura e-gov (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

5.3. Para os(as) candidatos(as) recém-graduados(as), será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano; **ou** declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o estudante deverá providenciar o diploma ou certificado à Secretaria de Registro do Acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias.

5.4. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail especializacao.dpipeg.bambui@ifmg.edu.br (no caso das ênfases “Estratégia e Marketing” e “Tecnologia e Inovação”) ou para o e-mail

matriculas.sje@ifmg.edu.br (no caso da ênfase “Empreendedorismo e Negócios”).

5.5. A documentação a que se refere o item 5.2 deverá estar legível e sem rasuras e deverá ser enviado em **arquivo único e formato PDF** (não serão considerados arquivos em formatos .jpg, .jpeg ou outro formato de imagem).

5.6. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

5.7. Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

5.8. No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o andamento do curso, divulgadas no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>, incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

6.2. Os prazos e horários citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do candidato.

6.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5. Ao IFMG, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

6.6. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail posgestao2024@gmail.com.

6.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria IFMG – Campus Bambuí nº 177, de 29 de setembro de 2023.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DECLARAÇÃO

Eu _____ portador(a) do CPF nº _____ candidato(a) aprovado(a) para ocupação de vaga no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão, ofertado pelo IFMG, neste Edital, declaro ter lido atentamente o referido edital e estou ciente de que o envio incompleto da documentação ensejará em minha eliminação do processo seletivo.

DECLARO A AUTENTICIDADE DE TODAS AS CÓPIAS APRESENTADAS e estou ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de _____

(Local) (Data)

(Assinatura do candidato via e-gov)

ANEXO II - PASSO A PASSO PARA A GERAÇÃO DA GRU

- 1) Acessar o sítio do Tesouro Nacional no seguinte endereço:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2) Preenchimento dos campos:
 - 2.1) Unidade Gestora (UG): 158275 (Campus Bambuí)
 - 2.2) Gestão: Clicar no código 26409 – Instituto Federal Educ. Ciência e Tecnologia de MG – Campus Bambuí
 - 2.3) Código de Recolhimento: Clicar no código 28830-6 (Serviços Administrativos)
 - 2.4) Número de Referência: 01
 - 2.5) Competência: 11/2023 (mês e ano do pagamento)
 - 2.6) Vencimento: “Preencher com a Data do Pagamento”
 - 2.7) CPF do Contribuinte: “Preencher com o CPF do Requerente”
 - 2.8) Nome do Contribuinte: “Preencher com o Nome do Requerente”
 - 2.9) Valor Principal: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 - 2.10) Valor Total: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 3) Opção de Geração: Geração em PDF
- 4) Para finalizar clicar em: Emitir GRU
- 5) O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Todas as informações acerca do Processo Seletivo serão divulgadas por meio do endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

Evento	Data
--------	------

Período de inscrições	De 04/11/2023 até 23:59 do dia 24/11/2023 (horário de Brasília)
Solicitação da isenção da Taxa de Apoio	04/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Apoio	Até 17/11/2023
Encerramento do prazo de inscrições	23:59 do dia 24/11/2023 (horário de Brasília)
Divulgação da lista de inscrições recebidas	Até 28/11/2023
Prazo de manifestação no caso de ausência na lista de inscrições	Até 23h59 do dia 29/11/2023 (horário de Brasília)
Divulgação do endereço eletrônico da prova	Até 08/12/2023
Prova <i>on-line</i>	10/12/2023 das 18:00 às 20:00 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	Até 14/12/2023
Prazo para recurso contra resultado preliminar da primeira etapa	em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado (horário de Brasília)
Divulgação do resultado final da primeira etapa	Até 22/12/2023
Chamada para a Comissão da Heteroidentificação (candidatos pardos e pretos)	Até 09/02/2024
Verificação da autodeclaração (candidatos negros (pretos e pardos)	Conforme disponibilidade da Comissão de Heteroidentificação, a ser comunicada no e-mail
Análise da documentação (candidatos indígenas e com deficiência)	A partir de 09/02/2024

Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	Até 27/02/2024
Prazo para recurso contra resultado preliminar da segunda etapa	em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado (horário de Brasília)
Homologação do resultado final do processo seletivo	Até 01/03/2024

- Chamada para matrícula: 01/03/2024 a 05/03/2024
- Período de ambientação ao curso e à plataforma EaD (data prevista): 14/03/2024 a 18/03/2024.
- Início de oferta da disciplina 01 (data prevista): 19/03/2024.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO>, documento de identidade nº <NÚMERO RG>, CPF nº <NÚMERO CPF>, abaixo identificado/a, declaro que estou apto/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital do Processo seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do IFMG.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

<NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL> - <CRM DO PROFISSIONAL>.

Identificação da deficiência: CID nº <DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO>.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do (a) assinante:

Candidato com deficiência

Procurador(a) devidamente identificado/a

Local e data: _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E INDÍGENAS

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO>, candidato(a) no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão, portador(a) do RG nº <NÚMERO DO RG>, CPF nº <NÚMERO DO CPF>, declaro para fim específico de ingresso no IFMG que sou:

() Preto () Pardo () Indígena

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica na perda do direito à concorrência da vaga em curso do IFMG.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura da(o) candidata(o) conforme documento de Identidade

Este documento será enviado à Comissão de Heteroidentificação do IFMG/BambuÍ para os procedimentos internos.

BambuÍ, 27 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/10/2023, às 10:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2023, às 16:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1718327** e o código CRC **167B2C28**.

23209.004296/2023-00

1718327v1